



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br)

## PLANO DE TRABALHO

### REFORMA DO ANEXO ADMINISTRATIVO JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO COMPLEXO PRESIDENTE WILSON EM SÃO PAULO – SP

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA JFSP n.º 001/2020**

**PROCESSO SEI JFSP 0016612-46.2020.4.03.8001**

#### **1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES**

Unidade Descentralizadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

Unidade Descentralizada: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO

#### **2. DA GESTÃO**

##### **a) JFSP:**

###### **Gestor**

Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF

Endereço: Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista – São Paulo – SP – CEP: 01409-903 – 11.<sup>º</sup> andar

Telefone: 2172-6370

e-mail: [admsp-upof@trf3.jus.br](mailto:admsp-upof@trf3.jus.br)

###### **Suplente**

Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN

Endereço: Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista – São Paulo – SP – CEP: 01409-903 – 1.<sup>º</sup> andar

Telefone: 2172-6416

e-mail: [admsp-umin@trf3.jus.br](mailto:admsp-umin@trf3.jus.br)

##### **b) TRF3:**

## **Gestor**

Diretor da Secretaria da Administração - SADI,  
Endereço: Av. Paulista nº 1842, Torre Norte, 11.º andar – conjunto 115  
Telefone: 3012-1002  
e-mail: [sadi@trf3.jus.br](mailto:sadi@trf3.jus.br).

## **Suplente**

Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia – DAEG,  
Endereço: Av. Paulista nº 1842, Torre Norte, 11.º andar – conjunto 116  
Telefone: 3012-1039  
e-mail: [daeg@trf3.jus.br](mailto:daeg@trf3.jus.br)

## **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de obras e projetos de engenharia como forma de proporcionar a execução das adequações e reformas necessárias para o funcionamento satisfatório do complexo administrativo Presidente Wilson por ambos os órgãos.

## **4. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) terá início a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 10.426/2020.

## **5. JUSTIFICATIVA**

O Galpão foi construído na década de 1970 e é utilizado pelo TRF3R e JFSP há mais de 20 anos, mas neste período foram realizadas poucas intervenções relevantes. Com o passar do tempo o imóvel dá sinais de excessivo desgaste, sendo imprescindível o investimento em modernização do edifício, bem como no reparo das patologias existentes.

Informações constantes do expediente SEI 0007669-16.2015.4.03.8001 – Plano de Obras.

Descrição das ações/intervenções (Anexo III – doc. SEI 5923916):

Plano de trabalho exclusivo para adequação das instalações do imóvel que abriga o Anexo Administrativo Presidente Wilson, visando à melhoria nas condições de habitabilidade, além de adequação às normas de segurança, englobando sistema elétrico e de prevenção e combate a incêndio, melhorias no sistema de cobertura e adequação às normas de acessibilidade.

Este galpão é compartilhado entre o Tribunal Regional Federal da Terceira Região e a Seção Judiciária de São Paulo. No entanto, a administração é de responsabilidade da JFSP, conforme registro no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET. Dessa forma, em consonância com o disposto no Despacho SADI 4658592 e Despacho DIRG 4658673, a ação 15TO - Reforma do Anexo Administrativo Presidente Wilson de São Paulo/SP - será implementada na Unidade Orçamentária 12101 com a execução integral dos serviços abarcados por esta Ação Orçamentária atribuída à Divisão de Arquitetura e Engenharia (DAEG) do TRF3.

O galpão possui 43.269 m<sup>2</sup> e é utilizado para guarda de materiais, equipamentos, veículos, móveis, processos etc. As ações propostas são provenientes das solicitações encaminhadas pelo CONGIP (Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora), de vistorias realizadas pelo Núcleo de Infraestrutura da SJSP e pelos técnicos da DAEG, que constatou a necessidade de intervenção em diversos sistemas do edifício, alguns dos quais representam perigo aos servidores, terceirizados e recursos materiais (inclusive processos) ali estocados. Entre abril e junho/2020, foi definido conjuntamente entre o TRF3 e a SJSP que seria necessário proceder a algumas adequações em relação à programação apresentada em janeiro deste mesmo ano. Tais ajustes foram consignados no SEI [5861772](#), processo [0009599-93.2020.4.03.8001](#). Abaixo, detalhar-se-ão as etapas e as alterações necessárias em cada uma delas.

**a) Reforma do SPDA:** tal obra é necessária tendo em vista que a edificação existente não possui sistema de proteção contra descarga atmosférica e, portanto, está em desconformidade com a norma NBR 5419. Tal condição tem causado, ao longo dos últimos anos, vários problemas para equipamentos eletroeletrônicos, em especial ao sistema de CFTV, quando da ocorrência de descargas atmosféricas na região. O projeto foi concluído em 2019, conforme SEI [5306727](#). Na revisão de junho/2020, conforme consignado no SEI [5861772](#), foi necessário rever o valor previsto para esta contratação conforme levantamento da DAEG.

**b) Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio:** conforme Relatório de Inspeção Administrativa de Avaliação ([5406887](#)), a edificação possui AVCB vencido. Ademais, as instruções técnicas do corpo de bombeiros não são atendidas na sua totalidade com o sistema atual, o que enseja a elaboração de projeto, previsto para ser contratado em 2020, e sua respectiva modernização (prevista para 2021 e 2022). Especial atenção deve ser dada a esta etapa, tendo em vista a quantidade de processos armazenados no galpão (combustíveis). Na revisão de junho/2020, conforme consignado no SEI 5861772, foi necessário rever o valor previsto para esta contratação.

**c) Projeto de reforma elétrica:** a solicitação de reforma no sistema elétrico do galpão se faz necessária em busca do atendimento às normas NBR 5410 e NR-10, sendo necessárias as substituições tanto dos quadros como dos cabeamentos elétricos e lógicos para garantir a segurança das instalações e pessoas, agregando também melhorias na qualidade do trabalho. Houve, inclusive, princípio de incêndio no arquivo de processos do TRF3, conforme processo 0069033-18.2017.4.03.8001. Esta reforma estava prevista para ser executada em duas etapas, uma primeira etapa mais simplificada a ser feita em 2020 (através de projeto interno), e outra parte, mais completa no galpão, prevista para ser executada em 2022, e cujo projeto estava previsto para 2020.

Na revisão de junho/2020, conforme consignado no SEI 5861772, foi necessário rever a distribuição e os valores previstos para esta contratação. Assim, o projeto de reforma elétrica será integralmente contratado em 2020 e passará a englobar a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> etapas, de sorte que a execução de ambas as etapas da reforma elétrica também serão unificadas e previstas para a partir de 2021.

**d) Adequação às normas técnicas de acessibilidade:** trata-se de atendimento a dispositivo legal (Lei nº 10.098/2000). Ademais, houve notificação quanto ao certificado de acessibilidade do galpão pela prefeitura municipal (SEI 5312499). Assim, o projeto foi elaborado pela DAEG (5471174) e sua execução está prevista para 2020. Na revisão de junho/2020, conforme consignado no SEI 5861772, foi necessário rever o valor previsto para esta contratação, a qual será feita de forma unificada.

**e) Adequação de vestiários e sanitários:** necessidade de adequação às normas trabalhistas (especialmente: NR 24) e de acessibilidade (especialmente: NBR 9050), com ampliação da capacidade de atendimento simultâneo de servidores e terceirizados.

**f) Reparos no piso de concreto do galpão:** intervenção para reparos no piso de concreto de galpão, apresenta buracos, trincas e outras patologias, em diversos níveis de comprometimento; em razão do elevado custo, não se cogita a reforma do piso, concentrando-se a ação aos locais com maior nível de

comprometimento à segurança e à saúde dos usuários (poeira), especialmente nas rotas acessíveis e nas vias de maior tráfego.

**g) Laudo de avaliação de calhas e cobertura:** a solicitação de reforma no sistema da cobertura do galpão está voltada à substituição do telhamento por telhas termoacústicas metálicas e adequação da estrutura de sustentação dessa, e ela se faz necessária em busca do atendimento às normas NBR 8800, trazer a proteção do ambiente interno do galpão contra intempéries, e trazer maior conforto termoacústico aos usuários. Relatórios técnicos que embasam a referida solicitação encontram-se anexados pelos documentos 0984010, 0984014, 0984018 e 0984021, além do Relatório de Vistoria Técnica (3809438), o qual apontou vazamento de águas pluviais para o interior do imóvel através das calhas. Este sistema precisa ser reformado para garantir tanto a segurança das instalações, evitando danos materiais quanto a segurança das pessoas, agregando também melhorias na qualidade do trabalho. O projeto, que prevê Laudo de Avaliação da Cobertura (a fim de se produzir um diagnóstico da situação existente e subsidiar a continuação ou não do referido projeto), está previsto para 2023, com respectiva reforma prevista para 2025 e 2026. Na revisão de junho/2020, conforme consignado no SEI 5861772, foi necessário rever e reprogramar o valor previsto para esta contratação, considerando que o valor inicialmente destinado para a obra se mostrou bastante superior ao inicialmente programado. Então, a fim de se obter uma visão mais concreta da situação e se estimar com maior acurácia a área que efetivamente necessita requer intervenção, está sendo prevista para 2020 uma Inspeção/laudo para as calhas e telhado.

**h) Laudo de avaliação da cobertura:** foi descontinuado, pois fará parte do escopo do projeto de reforma da cobertura.

Para esta Ação havia no PPA 2020-2023 - Quadro de Detalhamento (5049188) - uma previsão de R\$ 5.755.880,00 para o exercício de 2020. Nos limites apresentados pela SOFI para 2020 (SEI 5923916), o montante disponibilizado para esta ação é de R\$ 1.567.120,00.

Assim, manteve-se como premissa para 2020 a priorização de etapas relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho e à Acessibilidade, assim como a continuidade de etapas contratadas em 2019, considerados os impactos originados das inscrições e reinscrições de Restos a Pagar para o exercício de 2020.

## 6. MARCO REFERENCIAL

A Resolução CJF nº 523/2019 trata do planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização das obras da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Com base nos parâmetros estabelecidos, bem como quanto ao processamento das solicitações orçamentárias para ao atingimento das finalidades estratégicas do Órgão, houve a descentralização de valores à Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (JFSP).

Contudo, considerando os ajustes efetuados entre os órgãos em referência, houve a definição de que as contratações das obras e projetos para reforma da unidade administrativa ficariam ao encargo da equipe técnica do TRF3.

Vislumbrou-se a necessidade de efetivação do presente Termo, em conformidade à orientação constante do expediente SEI 0014778-11.2020.4.03.8000, Despacho SOFI 5787908.

## 7. OBJETIVOS

### a) OBJETIVO GERAL

O objetivo principal é a contratação de obras e projetos para a reforma do COMPLEXO

ADMINISTRATIVO PRESIDENTE WILSON, da Seção Judiciária de São Paulo, visando ao adequado funcionamento daquela unidade administrativa por ambos os órgãos (TRF3 e JFSP).

### b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Reforma do SPDA;
- 2) Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio;
- 3) Adequação de vestiários e sanitários;
- 4) Adequação às normas técnicas de acessibilidade;
- 5) Reparos no piso de concreto do galpão;
- 6) Projeto de reforma elétrica;
- 7) Laudo de avaliação de calhas e cobertura.

### 8. METODOLOGIA

As contratações a serem realizadas conjugarão os esforços técnicos das equipes de engenharia da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (NUIN) e do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (DAEG). Estratégias:

- a) Análise do orçamento disponível em face das prioridades de contratações programadas para o exercício e identificação de eventuais suplementações orçamentárias;
- b) Contratação de todas as obras e projetos até o final do último quadrimestre do exercício, a possibilitar a execução parcial dos serviços até o final do ano, de forma a minimizar a inscrição em Restos a Pagar, contudo possibilitando a continuidade dos serviços sem interrupções;
- c) Apoio e integração das equipes de engenharia da JFSP e do TRF3 de forma a otimizar a tomada de decisões técnicas em relação ao andamento das obras;
- d) Contínua reanálise do cronograma geral de projetos e obras, adaptando-o às eventuais contingências e interveniências.

### 9. CRONOGRAMA DAS FASES DE EXECUÇÃO E ATIVIDADES

Ordem	Período	Atividade
1	Julho/2020	Desenvolvimento interno pela área de engenharia do TRF3 dos expedientes de contratação. Elaboração do plano de execução dos trabalhos.
2	Agosto a Setembro/2020	Assinatura do TED. Seleção pública e contratação das empresas terceirizadas.
3	Outubro a Dezembro/2020	Início dos serviços, fiscalização e acompanhamento pela equipe do TRF3.
4	Janeiro Junho/2021	Fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados.

5	Setembro/2021	Recebimento final do(s) objeto(s) do ajuste.
---	---------------	--

## 10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos obedecerá aos prazos finais estabelecidos no cronograma abaixo, ficando o Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região comprometido a apresentar relatórios parciais dos referidos produtos até 5 dias antes da data de vencimento, para apreciação da JFSP.

Os prazos poderão ser renegociados caso necessário, tendo em vista as imprevisibilidades inerentes ao tipo de serviço objeto da cooperação.

Importante observar que o cronograma indicado considera que o ajuste terá início em agosto de 2020, mediante assinatura do TED.

Ordem	Período	Produto
1	Julho a Setembro/2020	Seleção pública das empresas terceirizadas.
2	Outubro a Dezembro/2020	1) R\$ 129.805,98 (25,00%) 2) R\$ 136.507,46 (75,00%) 3) R\$ 27.000,00 (60,00%) 4) R\$ 279.672,00 (60,00%) 5) R\$ 47.328,00 (60,00%) 6) R\$ 165.120,04 (70,00%) 7) R\$ 40.000,00 (100,00%)
3	Janeiro a Março/2021	1) R\$ 259.611,96 (50,00%) 2) R\$ 45.502,49 (25,00%) 3) R\$ 18.000,00 (40,00%) 4) R\$ 186.448,00 (40,00%) 5) R\$ 31.552,00 (40,00%) 6) R\$ 70.765,73 (30,00%) 7) Concluído.
4	Abril a Junho/2021	1) R\$ 129.805,98 (25,00%) 2) Concluído. 3) Concluído. 4) Concluído.

		5) Concluído. 6) Concluído. 7) Concluído.
--	--	---

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

Produto (Contratações)	Valor	Previsão de desembolso
Produtos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	100% do valor total	Agosto de 2020

## 12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O projeto envolve um tipo de custo: remuneração de empresas contratadas para execução de obras e projetos, por meio de procedimento licitatório. O valor de cada contratação segue o menor valor unitário do mercado conforme licitação pública efetuada pelo TRF3.

## PLANO GERAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Tipo de despesa	Valor total (R\$)
1	Reforma do SPDA	<b>519.224,00</b>
2	Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio	<b>182.010,00</b>
3	Adequação de vestiários e sanitários	<b>45.000,00</b>
4	Adequação às normas técnicas de acessibilidade	<b>466.120,00</b>
5	Reparos no piso de concreto do galpão	<b>78.880,00</b>
6	Projeto de reforma elétrica	<b>235.886,00</b>
7	Laudo de avaliação de calhas e cobertura	<b>40.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.567.120,00</b>

**Justificativa para desembolso antecipado:** nos termos do art. 38 do Decreto nº 93.872/86, não é permitido o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obra, ou prestação de serviço, devendo os procedimentos de liquidação de despesas observar os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, admitindo-se, justificadamente, em caráter excepcional e mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento antecipado de parcela contratual na vigência do respectivo contrato, convênio, acordo ou ajuste, segundo a forma de pagamento nele estabelecida, desde que prevista no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta (Acórdão 1383/2011 - Plenário, TCU).

Nesse sentido, a justificação para antecipação do desembolso do recurso pela parte descentralizadora (JFSP) à parte descentralizada (TRF3) consiste na necessidade de disponibilidade orçamentária imediata para contratação das obras e projetos em sua integralidade, e previstas para a execução integral do objeto deste Termo de Execução Descentralizada.

Para a celebração dos contratos será necessário o empenho do valor estimado de R\$ 1.567.120,00, conforme prévia projeção efetuada, o que poderá sofrer variação com a finalização das licitações públicas respectivas, e que, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964, extrai-se a necessidade de prévia disponibilização do numerário ao TRF3 em sua integralidade.

Insta ressaltar que não haverá pagamento antecipado às contratadas, em qualquer hipótese, sujeitando-se a liquidação das despesas à plena execução do cronograma de pagamentos, considerando os prazos para realização dos serviços, as fases de liquidação e pagamento, a necessária aferição e atesto, com a finalização apenas e tão somente após a realização e recebimento do serviço pela parte descentralizada, nos moldes indicados no Plano de Trabalho.

### **13. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Após a assinatura do Termo de Execução Descentralizada, a Unidade Gestora descentralizadora (090017-JFSP) deverá cadastrar no sistema SIAFI “o TED e o cronograma físico, que devem estar coerentes com a meta física da ação orçamentária, objeto de destaque, e o seu respectivo produto da LOA”.

A Justiça Federal de Primeiro Grau em SP (UG 090017) repassará o orçamento no sistema SIAFI, mediante Nota de Crédito, à UG 090029, ficando disponível ao gestor orçamentário para controle e aberturas das respectivas licitações.

As programações financeiras serão elaboradas pela UG 090017 e encaminhadas à UG 090035, que fará o sub-repasso diretamente à UG 090029 (executora), observado o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 13.898/2019 (LDO 2020) c/c o Decreto nº 10.426/2020 e o artigo 19, III, do Decreto nº 825/1993.

A Requisição de Compras/Serviços - RCS deverá ser emitida nos moldes padrão deste Tribunal, contendo a discriminação do objeto a ser contratado, valor exato ou estimado, elemento de despesa e subitem para cada tipo de serviço/obra que será licitado e contratado, com a certificação da reserva orçamentária e autorização do ordenador de despesa.

Os empenhos das despesas licitadas serão emitidos pela UG 090029, após a finalização das respectivas licitações, de acordo com a despesa a ser realizada, observadas as respectivas naturezas de despesa, contendo o CNPJ das empresas vencedoras. Os saldos dos empenhos poderão ser ajustados, conforme o tipo de empenho emitido.

Caso os recursos descentralizados não sejam integralmente empenhados, a Unidade beneficiada (UG 090029) deverá devolver à Unidade descentralizadora (UG 090017), no encerramento de cada exercício, os recursos orçamentários não utilizados, por meio de Nota de Crédito - NC, e os respectivos recursos financeiros por meio de Programação Financeira - PF, mediante solicitação do Gestor da contratação (TRF3).

Os faturamentos dos documentos de cobrança e as condições de pagamento seguirão os prazos padrão previstos na Ordem de Serviço PRES nº 64/2014 e Ordem de Serviço PRES nº 65/2015.

Toda documentação referente à execução orçamentária e financeira efetuada pela UG 090029, constante dos respectivos processos de pagamentos, será anexada aos processos de contratações, estando disponível para consulta da UG descentralizadora (090017).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6020261** e o código CRC **7DEE6C85**.

---

0016612-46.2020.4.03.80016020261v17

---

Criado por [sserio](#), versão 17 por [operillo](#) em 21/08/2020 17:09:49.